



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00  
Departamento Administrativo

**DECRETO Nº 1.500, DE 06 DE MAIO DE 2010.**

**“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial”**

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado através da Lei Municipal nº 1.187, de 06 de maio de 2010, a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), destinada a Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Município.

**Fonte de Recurso – 02 Convênio Estadual**

<b>02</b>	<b>Executivo</b>		
<b>0207</b>	<b>Departamento de Saúde e Saneamento</b>		
<u>020701</u>	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1026.0041	Reforma e ampliação da unidade básica de saúde	R\$ 250.000,00	
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 250.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito adicional especial descrito no artigo anterior, será utilizado recursos de repasse do convênio pela Secretaria do Estado da Saúde no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

**Artigo 3.º** - Com as modificações descritas no artigo primeiro, ficam alterados os anexos do PPA (Descriminação dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamental/ Metas/ Custos), anexos que serão parte integrantes desta Lei, ficando ainda convalidados as Leis de origem.

**Artigo 4.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 06 de Maio de 2010.

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**  
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 06 de Maio de 2010.

/mg.